



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA - PIBID



EDITAL 012/2017 – PIBID/UNESPAR

ABERTURA DE **SELEÇÃO DE SUPERVISORES** PARA O CAMPUS DE **PARANAGUÁ** NA ÁREA DE **PEDAGOGIA** PARA ATUAR COMO BOLSISTA NO PIBID - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNESPAR EM COLÉGIOS E ESCOLAS NOMINADOS NESTE EDITAL.

PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR BOLSISTA - PIBID

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, campus DE **PARANAGUÁ**, em convênio com o NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE **PARANAGUÁ** e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE **PARANAGUÁ**, torna pública a realização de seleção para admissão de professor supervisor para a **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Francisca Pessoa Mendes, Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rocha dos Santos, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José de Anchieta**, participantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UNESPAR, até o limite de vagas estabelecidas por cada área em escolas públicas. Os excedentes constituirão lista de espera válida para o período de 01 (um) ano, na forma deste Edital.

EVENTOS	Data	Local
Lançamento do edital	03/05/2017	UNESPAR-campus de Paranaguá
Inscrições	03 a 09/05/2017	UNESPAR-campus de Paranaguá
Entrevista	10/05 – quarta-feira às 11h	Biblioteca – UNESPAR-campus de Paranaguá
Divulgação do resultado final	10/05/2017	UNESPAR-campus de Paranaguá

1. DO PROGRAMA PIBID/UNESPAR

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNESPAR, promovido por meio de convênio com a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/PIBID). De acordo com a Portaria 096 de 13 de julho de 2013, o PIBID visa fomentar a iniciação à docência “[...] contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira [...] Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são propostos por instituições de ensino superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob supervisão de professores de educação básica e orientação de professores das IES”.

2. INSCRIÇÕES

Professores (as) graduados (as) na área, em efetivo exercício em Escolas Municipais de Paranaguá e atuando na função de coordenador pedagógico ou orientador educacional interessados preencherão

uma **ficha de inscrição** (anexo I e no link abaixo) e entregarão juntamente com os documentos abaixo no dia da entrevista conforme quadro abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/1Jv-ChcPQ-_YOwLw9Hv9HqARtKGq7eASbzlZkdi8ILAo/viewform

No dia da entrevista entregará as cópias dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Diploma do Curso de graduação;
- c) Comprovante de quitação da última eleição;
- d) Comprovante de residência;
- e) Apresentar *Curriculum Lattes* devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios e da contagem antecipada de pontos (Anexo II).
- f) Carta de motivação sobre a sua ação no PIBID (anexo III).
- g) Comprovante de tempo de serviço e exercício docente, emitido pela Direção da Escola de Educação Básica onde será desenvolvido o projeto.
- h) Declaração da direção e candidato, atestando a disponibilidade de no mínimo 12 horas semanais para: supervisionar a ação dos bolsistas na escola (8h); (4h); Participar de grupo de estudos semanal na IES (4h).
- i) Trabalhar 40 horas na mesma instituição escolar.
- j) Ser Pedagogo
- k) Atuar em escolas prioritárias (índices baixos no Ideb).

3. DEFINIÇÃO E REQUISITOS DOS SUPERVISORES

São professores atuantes em escolas públicas estaduais, municipais, participantes do PIBID e designados para supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência. São requisitos desses bolsistas.

- I. Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- II. Possuir experiência mínima de dois anos no magistério da educação básica;
- III. Atuar na função de coordenador pedagógico ou orientador educacional,
- IV. Ter disponibilidade, no período de vigência da bolsa, de participar integralmente das atividades do PIBID/UNESPAR que lhe forem cabíveis, inclusive com publicação e participação em eventos científicos.
- V. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa da CAPES, CNPq, Fundação Araucária, ou afins.

3.1 DEVERES DO SUPERVISOR – conforme Art. 42 da Portaria 096/2013 PIBID/CAPES

- I – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II – controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III – informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- IV – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V – participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI – informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII – enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado e conforme o calendário PIBID / UNESPAR;
- VIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- IX – manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- X – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e

XII - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

4 VAGAS PARA SUPERVISORES POR ÁREA, NAS ESCOLAS.

ÁREA/CURSO	Nº DE SUPERVISORES
PEDAGOGIA	03

4.1 DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA

a) **O supervisor deverá disponibilizar no mínimo 12 (doze) horas semanais.** Os supervisores selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**. A participação dos professores no PIBID será voluntária e se dará por adesão, sem geração de vínculo empregatício.

b) Atender o Art. 42 da portaria 096/2013.

4.2 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos bolsistas é constituído dos seguintes itens:

- a) **Carta de motivação sobre a ação no projeto** - até 3,0 (três) pontos
- b) **Entrevista** – até 3,0 (três) pontos
- c) **Análise do Currículo** – até 4,0 (quatro) pontos

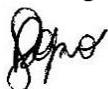
5 RECURSOS

Das deliberações da comissão de seleção caberão recursos administrativos, que deverão ser interpostos pelos interessados mediante requerimento dirigido à **coordenação de gestão do campus**, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da divulgação dos resultados provisórios. No requerimento deverá constar os fundamentos do pedido de reexame, com os devidos documentos, que julgar conveniente, anexados.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O resultado final será publicado pelo coordenador do subprojeto em Edital dia 28 de julho de 2016.
- b) A aprovação do candidato não implica necessariamente na concessão imediata de bolsa.
- c) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo média 7,0 (sete) pontos no cômputo geral.
- d) Será substituído o bolsista que não cumprir com as atividades, conforme o Termo de Compromisso.

Paranaguá, 02de maio de 2017.



Coordenadora de Gestão PIBID
Prof Dra Roberta Ravaglio Gagno



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA - PIBID



Anexo I

Edital 012/2017 – PIBID/UNESPAR FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SUPERVISORES – PIBID/UNESPAR

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Dados Bancários: Nome do Banco: _____ Nº do Banco: _____

Agência Nº: _____ Conta Corrente Nº: _____ - _____ Inserir Dígito (A conta bancária pode ser em qualquer banco, mas não pode ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança)

Elencar as escola(s) em que atua, turno e carga horária em cada uma.....

.....

.....

.....

.....

Paranaguá,de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Edital 012/2017 – PIBID/UNESPAR

Anexo II

CONTAGEM DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS DA SELEÇÃO DE SUPERVISOR

NOME: _____

SUBPROJETO DO CURSO DE: _____

ATIVIDADE	PONTOS POR ATIVIDADE	TOTAL DE PONTOS
Licenciatura na área do subprojeto	1,0	
Título de mestre na área de interesse ou Certificado PDE	1,0	
Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> na área	1,0	
Certificados em congressos, semanas acadêmicas e seminários ou outras atividades científicas culturais afins, nos últimos 02 (dois) anos.	0,5 (cada)	
Artigos publicados em Periódicos ou Anais de eventos científicos	0,5 (cada)	
Resumos publicados em Anais de eventos científicos	0,3 (cada)	
	Total	
MÁXIMO DE PONTOS		4,0

Paranaguá,.....de _____ de 2017.

Assinatura do candidato _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID



ANEXO III

Carta de motivação sobre a ação no projeto

Nome: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de ____ de 2017.